

Lei Municipal 272/2001, alterada pela Lei Municipal 295/2002 revogada pela Lei Municipal 413 de 08 de junho de 2005, revogada pela Lei Municipal 624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990

CNPJ: 04.981.552/0001 – 89

Rua Jerônimo Farias Martins, n.º1.335 – Centro CEP 86.225-000 FONE/FAX: (43) 3270-1123 RAMAL: 206

E-MAIL: acaosocialpavao@yahoo.com.br, conselhohutelarscp@hotmail.com



RESOLUÇÃO – CMDCA N.º 003/2020

Sumula: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas FIA/SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.º272/2001, alterada pela Lei Municipal n.º295/2002 revogada pela Lei Municipal n.º413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.º8.069 de 13 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art.1. Aprovar Prestação de contas parcial do repasse do FIA para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do período de Julho de 2019 a Dezembro de 2019.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Agosto de 2020.

Maria Leiza Gavioli dos Santos
Presidente deste CMDCA